



**Prefeitura Municipal
de Hortolândia**

**LEI Nº 2.672, DE 09 DE MARÇO
DE 2012**

“Dá nova redação ao Art. 1º da Lei
Municipal nº 2.636, de 17 de no-
vembro de 2011”.

(Autor: Vereador Valdecir Alves
Pereira)

O Prefeito do Município de Hor-
tolândia, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal
nº 2.636, de 17 de novembro de
2011 passa a vigorar com a seguin-
te redação:

Art. 1º A estrada municipal que
liga a Avenida São Francisco de
Assis à Rua Rio Pindaré, no lo-
teamento Parque Orestes Ôngaro,
passa a denominar-se Avenida Jair
Gasparino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação..

Prefeitura Municipal, 09 de março
de 2012.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL
(Publicado nos termos do artigo
108 e parágrafos, da Lei Orgânica
Municipal de Hortolândia)

PEDRO REIS GALINDO
Secretaria Municipal de Adminis-
tração
Secretário